

PROPOSTA N.º 101/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente no domínio da cultura;
- III. Para a Freguesia de Alvalade, a participação da sociedade na vida cultural é elemento indispensável ao desenvolvimento social e económico da comunidade e, nesse sentido, concretiza-se melhor em contextos de proximidade;
- IV. Assim, é essencial assegurar a dinamização dos canais de comunicação da Freguesia de Alvalade, nomeadamente através da produção e distribuição da Revista de Alvalade, meio habitual de divulgação de deliberações e atividades promovidas pela Junta de Freguesia, eventos e demais acontecimentos junto dos Fregueses e de todos os interessados;
- V. Com a publicação quadrimestral da revista torna-se essencial a produção de conteúdos jornalísticos para a referida revista;
- VI. O jornalista Luís Manuel de Oliveira Neves, pelas suas qualidades técnicas, reúne os requisitos necessários para colaborar nas três edições da Revista de Alvalade de 2026;
- VII. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade em 12 de março de 2026, que incidiu sobre a Proposta n.º 69/2026, foi aprovada a decisão de contratar “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para a revista de alvalade” - processo n.º 14/AJ/JFA/2026, e enviado o respetivo convite para a apresentação de proposta ao jornalista Luís Manuel de Oliveira Neves no dia 16 de março;
- VIII. Todavia, o referido prestador não respondeu ao convite que lhe foi endereçado dentro do prazo estipulado;

- IX. A não apresentação de proposta por parte do concorrente, no prazo fixado, constitui uma causa de não adjudicação nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, e por sua vez determina, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP a revogação da decisão de contratar;
- X. Se mantem, na presente data, a necessidade de contratar a aquisição de serviços de produção de conteúdos para a Revista de Alvalade;
- XI. Deverá ser convidado o jornalista Luís Manuel de Oliveira Neves, cujo contrato a celebrar deverá vigorar durante as três edições da Revista de Alvalade de 2026;
- XII. O preço base deverá fixar-se nos €9.000,00 (nove mil euros) acrescido de iva à taxa legal aplicável, se devido;
- XIII. Atento o montante em causa, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- XIV. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 148/JFA/2026, de 8 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para a revista de alvalade”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. Revogar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º ambos do CCP, a decisão de contratar de “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para a revista de alvalade” - Processo n.º 14/AJ/JFA/2026, aprovada em 12 de março de 2026, que incidiu sobre a Proposta n.º 69/2026;
2. Aprovar a nova decisão de contratar a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para a Revista de Alvalade” - Processo n.º 21/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1

- do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
3. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €9.000,00 (nove mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 01.02 e económica 02.02.16.01.16 do Orçamento para 2026, conforme documento n.º 563 em anexo;
 4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
 5. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
 6. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, ao seguinte prestador de serviços:
Luís Manuel de Oliveira Neves
NIF: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
E-mail: [REDACTED]
 7. Designar o técnico superior Paulo Cruz como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 9 de abril de 2026

O Presidente,